



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.828

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1242/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.192.625,19 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	500.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	430.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:101-Transferência do FUN-	

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1242/2022	01
DECRETO Nº 1244/2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	04
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021	04
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
DECRETO Nº 1243/2022	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.828

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF- Exercício Corrente	70.000,00
---	-----------

000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	172.625,19

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	172.625,19
---	------------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na fonte de recursos 101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF;

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 622.625,19 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1244/2022

Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9539/2021 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0867/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 717/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.828

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, do SAAE e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art.3º As escolas municipais e os centros de educação infantil observarão os recessos estabelecidos no calendário escolar aprovado para o ano de 2022, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único. Diante do cenário atípico, em virtude da pandemia da COVID-19, o calendário escolar poderá ser adaptado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1244/2022

ANEXO ÚNICO

DIA / MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
28/02/2022	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
01/03/2022	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Nacional
02/03/2022	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal

			até às 13h	
15/04/2022	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21/04/2022	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
13/05/2022	Sexta-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
16/06/2022	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
24/06/2022	Sexta-Feira	Padroeiro da Cidade – Sagrado Coração de Jesus	Feriado	Municipal
07/09/2022	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12/10/2022	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28/10/2022	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02/11/2022	Quarta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
15/11/2022	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25/12/2022	Domingo	Natal	Feriado	Nacional
26 a 31/12/2022	Segunda-Feira a Domingo	Recesso	Recesso	Recesso

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.828

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM- PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRE- SA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO/PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 822/2018, ALTE- RADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2021 LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de Março de 2022**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de álcool 70% e borrifador spray como medida auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19), em atendimento às demandas das Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CON- TRATO Nº 69/2021(PMRC) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 (P- MRC)

LOCADOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

LOCATÁRIA: ANGÉLICA BARBOSA PEREIRA - CPF: 319.809.258-28

OBJETO: A possível concessão por uso remunerado do espaço físico comercial do Camping, Bar e Restaurante do Balneário do Distrito Administrativo da Cachoeira de Espírito Santo, localizado no Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo, deste município de Ribeirão Claro, conforme autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 1.467/2020, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2.025 a 21 de novembro de 2.025.

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
**Chefe do Departamento de Compras, Licita-
ções e Contratos**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

DECRETO Nº 1243/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RI-
BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, U-
SANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM
BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.828

Pág. 5 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0017.2.081- Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SA-AE (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) abaixo indicada:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0017.2.081- Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SA-AE (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
---	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br